



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 68, DE 11 AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 125.942,34 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº DL084/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2025

Empresa: BM COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 137/2024

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAÉM E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEIS PRIMO LTDA.

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 68, DE 11 AGOSTO DE 2025

"INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A necessidade de elaboração, atualização e implementação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGRS, conforme disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO: A importância da participação técnica, intersetorial e comunitária na construção de políticas públicas de saneamento e meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Técnica Municipal** responsável pela coordenação, elaboração, revisão, acompanhamento e monitoramento do **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGRS**, com vigência de agosto de 2025 a dezembro de 2028.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Administração – Creso Junior Rabelo e Laércio Lucas Silva Lima
- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – Mabel Mota Silva Rodrigues e Marcos André da Silva Gomes
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Sidney dos Reis Pereira e Lucinea Barbosa Silva
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Gláucia Sá Brandão Freitas Gomes e Rafaela Silva Catuaba
- Representante da Associação de Catadores do Município (Recicla Caém) – Adriana Moura Rego e Normeide da Costa Santos



- Representante da Câmara Municipal – Pablo Diego Andrade Piauhy e Suêmia Lima de Sousa
- Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 - a) Paulo Sérgio dos Santos Alves
 - b) Marineide Maria de Jesus
 - c) Erika Roberta Tinel dos Santos
 - d) Edivaldo Souza
- Representantes técnicos:
 - a) Vinícius Silva de Andrade (Engenheiro Civil)
 - b) Deniedson Silva de Souza Filho (Procurador Municipal)
 - c) Odson Santos Leal
 - d) Fabrícia Souza Alencar

§1º Cada órgão ou entidade indicará um membro titular e um suplente.

§2º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e representantes de órgãos estaduais e federais, bem como de consórcios públicos, para participações consultivas.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Municipal:

- I – Coordenar e acompanhar todas as etapas do PMGIRS;
- II – Validar os diagnósticos, propostas e metas estabelecidas no Plano;
- III – Promover a articulação entre os setores envolvidos;
- IV – Organizar audiências públicas e garantir a participação social;
- V – Acompanhar a execução do plano após sua aprovação legal.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho}
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 125.942,34 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$125.942,34 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			120.000,00
		Total por Ação:	120.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18			2.800,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			3.142,34
		Total por Ação:	5.942,34
		Total por Unidade Orçamentária:	5.942,34
		Total Suplementado:	125.942,34

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			120.000,00
		Total por Ação:	120.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			2.800,00



Total por Ação: 2.800,00
Total por Unidade Orçamentária: 2.800,00

20804 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.050 - MANUTENÇÃO DO FMDCA

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil

3.142,34

Total por Ação: 3.142,34

Total por Unidade Orçamentária: 3.142,34

Total Anulado: 125.942,34

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2025

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 141/2025 - PA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº DL084/2025. **Empresa:** BM COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. **CNPJ:** 13.159.020/0001-51 **Objeto:** Contratação de empresa para a montagem e instalação de tubulação de linhas de Gás para fogão -registro para botão,01 coifa inox -1 duto descarga de gases -1 exaustor de alta vazão - 2 exaustores -1 quadro eletrico para automação e acionamento da coifa, 01 camara dupla (congelamento e resfriado), a ser instalado no Refeitório Marcelina Benita Bispo Santana no Município de Caém-BA.. **Vigência:**11/08/2025 a 31/12/2025. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2052 - Projeto/Atividade: 2018 - Elemento de Despesa: 33903900 - 33903000 - Fonte: 1500 - 1541 - . **Valor Global:** 62.724,99 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) **Data:** 11/08/2025. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** Francineide Miranda de Barros.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 84/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a montagem e instalação de tubulação de linhas de Gás para fogão -registro para botijão, 01 coifa inox -1 duto descarga de gases -1 exaustor de alta vazão - 2 exaustores -1 quadro elétrico para automação e acionamento da coifa, 01 camara dupla (congelamento e resfriado), a ser instalado no Refeitório Marcelina Benita Bispo Santana no Município de Caém-BA.

Contratado: BM COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.159.020/0001-51

Prazo de Vigência: 5(cinco) mes(es);
11/08/2025 até 31/12/2025

Valor total: 62.724,99 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)

Fundamento Legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 11 de Agosto de 2025.



RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 137/2024

**TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÉM E A EMPRESA POSTO
DE COMBUSTIVEIS PRIMO LTDA.**

I – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Des. Souza Dias, 18, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo seu atual Gestor Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF nº 178.931.515-87, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS PRIMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.655.737/0001-45, com sede à Av Paulo Souto – Loteamento São Geraldo, Dalva Muricy, na Cidade de Caém -BA, neste ato representada por Sr (a) João dos Santos Lopes, doravante denominada CONTRATADA;

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo do valor ao Contrato de nº 137/2024, conforme planilha anexo, oriundo da Pregão Eletrônico nº 027/2024, firmado entre as partes em 23/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) Artigo 124, inciso I, alínea “b”, combinado com Art.125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global inicial do contrato, totalizando um valor adicional de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte cinco reais).



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.568.125,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e cento e vinte cinco reais), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém – BA, 11 de agosto de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO

Arnaldo de oliveira filho
Gestor

POSTO DE COMBUSTIVEIS PRIMOS LTDA

João dos Santos Lopes
Contratado

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O Município de Caém-BA informa aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará uma cotação para a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos e Hospitalares do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caém-BA.

Formas de envio:

- Por e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br
- Na sede da Prefeitura Municipal de Caém - BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de compras, das 08:00hs às 12:00hs.

As empresas interessadas devem solicitar a planilha de cotação e as informações necessárias para a participação no processo de contratação. Essas solicitações devem ser enviadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caém-BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de Compras, das 08:00 às 12:00 horas.

Caém-BA, 11 de agosto de 2025.

EDILSON MANOEL DOS SANTOS